



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

TERMO DE FOMENTO Nº 005/2023

TERMO DE FOMENTO que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE GRAMADO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.847.082/0001-55, com sede à Av. das Hortênsias, n.º 2.029, Gramado/RS, representado pelo Prefeito, Sr. **NESTOR TISSOT**, e pela Secretária Municipal de Educação, Srª. **SIMONE TOMAZELLI ANDREIS**, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO MENTE VIVA**, com sede na Rua das Fontes, nº 36, Centro, Gramado/RS, inscrita no CNPJ sob n.º 20.981.964/0001-75, representada pela Srª. **MARIELA DE OLIVEIRA SILVEIRA PONS**, com base na Lei Federal n.º 13019/2014 e suas alterações e Decreto Municipal nº 07/2017, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem como objeto o repasse de recursos a **ASSOCIAÇÃO MENTE VIVA** a fim de fomentar o Projeto de “Meditação nas escolas: Jornada Mente Viva nas escolas”, em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 4.148/2023.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA SEGUNDA – O **MUNICÍPIO** repassará a **ASSOCIAÇÃO MENTE VIVA** o recurso financeiro constante em dotação orçamentária própria, totalizando o valor de **R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais)**, que será efetuado em **11 parcelas** fixas e sucessivas no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** cada.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor a ser repassado a Organização da Sociedade Civil será depositado em conta bancária específica, a qual não poderá ser utilizada para outra destinação.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 – Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE: 03 – EDUCAÇÃO INFANTIL PUB. MUN - PRÉ-ESCOLA
07.03.2.004.3.3.50.43.08.00.00.00 (1120/2023)

DO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO FINANCEIRA

CLÁUSULA QUARTA – Passa a fazer parte integrante do presente Termo, o Plano de Trabalho e Aplicação Financeira, elaborado pela Organização da Sociedade Civil e aprovados pela Secretaria Municipal da Educação e pela Comissão de Seleção, o qual deve constar:

- I - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
- II - descrição de metas e de atividades ou projetos a serem executados;
- III - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceira de forma detalhada;
- IV - forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas; e



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

V - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento de metas.

PARÁGRAFO ÚNICO – Quaisquer alterações poderão ser autorizadas pela unidade Gestora após solicitação formal e fundamentada da entidade parceira, observando os termos do art. 22 do Decreto Municipal nº 07/2017.

DO GESTOR DA PARCERIA

CLÁUSULA QUINTA – Fica designado a servidora **LUSILÉIA CONTE MACHADO REZENDE**, matrícula 13897, para atuar como agente público responsável pela gestão da parceria celebrada, devendo fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, bem como emitir parecer técnico conclusivo das prestações de contas, conforme determina a Lei Federal n.º 13019/2014, em especial os art. 61 e 62 da mesma, bem como o art. 36 do Decreto Municipal n.º 07/2017.

PARÁGRAFO ÚNICO - No exercício de suas atribuições, o Gestor do Termo poderá realizar visita in loco, da qual será emitido relatório.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA SEXTA – A prestação de contas a ser realizada pela Organização da Sociedade Civil - OSC deverá observar todos os procedimentos e requisitos previstos na Lei Federal n.º 13019/2014 e no Decreto Municipal n.º 07/2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – A OSC deverá protocolizar duas cópias da prestação de contas, bem como as vias originais e relatório específico dos recursos financeiros recebidos, no Protocolo Central da Prefeitura, direcionada a Secretaria da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO – A prestação de contas deverá ser apresentada em até **30 (Trinta) dias** após o recebimento de cada parcela.

CLÁUSULA OITAVA – A prestação de contas será analisada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pelo Sr. Prefeito através da Portaria n.º 6099/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO – No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita in loco, da qual será emitido relatório.

CLÁUSULA NONA – A prestação de contas dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, dos relatórios de execução do objeto e execução financeiros e demais que considerar necessário.

DAS SANÇÕES AO DESCUMPRIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA – O descumprimento pela OSC de qualquer obrigação prevista neste instrumento, permitirá ao **MUNICÍPIO** considerá-lo rescindido, com a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre os recursos financeiros repassados, podendo ser aplicando ainda as sanções previstas no art. 73, da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O descumprimento de qualquer das obrigações relacionadas no Plano de Trabalho deverá ser objeto de comunicação escrita pelo Gestor do Termo de Fomento, tendo a parte inadimplente o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa.



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A quitação do pagamento da multa não desobriga a OSC de efetuar a devolução do valor total do repasse, o que deverá fazer em 05 (cinco) dias após a notificação, oportunidade em que será expedida guia de recolhimento.

DO DESVIO DE FINALIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O desvio da finalidade ou inobservância das cláusulas previstas neste Termo de Fomento acarretará a proibição de formalização de novo termo com a **ASSOCIAÇÃO MENTE VIVA**, pelo prazo de 02 (dois) anos.

DA TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O presente Termo de Fomento bem como seu respectivo Plano de Trabalho será publicado no sítio oficial do Executivo Municipal, conforme dispõe o Art. 10, da Lei Federal nº 13019/2014 e Art. 60, Inciso XXVI da Lei Orgânica de Gramado.

DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Este Termo de Fomento entrará em vigor na data de sua assinatura e findará com a aprovação da prestação de contas, podendo ser alterada mediante Termo Aditivo, observando os requisitos legais e administrativos.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – O descumprimento das obrigações assumidas no presente instrumento por qualquer uma das partes, implicará na sua rescisão, independentemente de outras cominações legais.

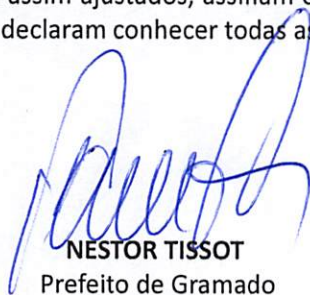
PARÁGRAFO ÚNICO – O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido por iniciativa conjunta ou unilateral, na hipótese de descumprimento total ou parcial de alguma cláusula estabelecida.

DO FORO


CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Fica eleito o Foro da Comarca de Gramado/RS para dirimir qualquer dúvida que possa advir do presente Termo de Fomento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

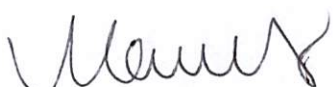
E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 03 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas ajustadas.

Gramado, 10 de abril de 2023.


NESTOR TISSOT
Prefeito de Gramado


SIMONE TOMAZELLI ANDREIS
Secretário Municipal da Educação


LUSILÉIA CONTE MACHADO REZENDE
Matrícula n.º13.897
Gestora do Termo de Fomento


MARIELA DE OLIVEIRA SILVEIRA PONS
ASSOCIAÇÃO MENTE VIDA



Prefeitura Municipal de Gramado



MENTE VIVA
Para um mundo mais legal!

PLANO DE TRABALHO

Proposta

() Edital nº: (X) Sem edital

Secretaria a que se destina: Educação / Administração.

Objeto:

I. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

NOME DA INSTITUIÇÃO ASSOCIAÇÃO MENTE VIVA
Endereço: Rua das Fontes, 36, Centro
Cidade: Gramado CEP: 95670-000
Fone: 54 9914-5508 e-mail: contato@menteviva.org
CNPJ: 20.981.964/0001-75
Representante Legal: Mariela de Oliveira Silveira Pons
Responsável pela execução do projeto: Paulo Sergio Pessoa de Moura
A Organização possui registro a algum Conselho Setorial? () Sim (x) Não
Nome do Conselho:
Nº de registro:

Meditação nas escolas : JORNADA MENTE VIVA NAS ESCOLAS



Prefeitura Municipal de Gramado

III. APRESENTAÇÃO

Há 16 anos, foi criado por um grupo de voluntários, na cidade de Gramado, Rio Grande do Sul, um sistema de educação infanto-juvenil com meditação nas escolas. Em 2016 esse trabalho sofreu alterações ainda mais positivas e foi criado o PROGRAMA MENTE VIVA, com exercícios e práticas cognitivas, meditativas e emocionais para crianças e adolescentes.

Crianças de todas as idades, diariamente, e em vários lugares do Brasil e do mundo, realizam esses exercícios que possibilitam o trabalho e o desenvolvimento das emoções, da neuroplasticidade, empatia, altruísmo, resiliência, amor próprio, autoestima, respeito, entre outras ...

Essas práticas diárias visam o fortalecimento do mundo emocional das crianças e dos jovens, a construção de um mundo melhor, ancorado na paz interior e no desenvolvimento integral do SER humano. E este PROJETO visa estabelecer em salas de aula a redução da ansiedade, da violência, desenvolvendo o equilíbrio emocional e o sentimento de acolhimento e empatia.

IV. JUSTIFICATIVA

O Programa Mente Viva possui estudos que comprovam que os exercícios diários ajudam na redução da ansiedade nas crianças e nos jovens, bem como ainda contribui para a diminuição da violência nas escolas e no entorno.

V. OBJETIVOS:

1. GERAL

Contribuir com a redução da violência e com a construção da paz nas escolas e nas famílias.

2. ESPECÍFICOS

Contribuir com o bem estar físico e emocional das crianças, jovens e seu entorno.



Prefeitura Municipal de Gramado

Objetivo Específico	Ações (Obs: descrever as ações necessárias para alcançar o objetivo)	Resultados Esperados
<p>1 – Práticas meditativas, acolhimento emocional.</p> <p>2 – Atividades de relaxamento e reflexão meditativa.</p> <p>3 - Aprendizado de atividades meditativas e emocionais.</p> <p>4- Exercícios em sala de aula.</p>	<p>Pagamento dos profissionais facilitadores</p> <p>Pagamento da contabilidade</p> <p>Imprimir e distribuir gratuitamente para crianças e/ou os professores, os livros do Programa <i>Mente Viva</i>, que se fizerem necessários ao desenvolvimento dos trabalhos.</p> <p>- Adquirir, parceladamente, 63 bichinhos de pelúcia, o mascote da MV (<i>Guiri</i>), para cada turma.</p> <p>-Adquirir um aparelho <i>CardioEmotion</i></p> <p>-Adquirir <i>Jogo Akutt (Ilha da Aventura)</i> para as crianças e familiares destas.</p> <p>– Aquisição de materiais de escritório, papel ofício, lápis de colorir, canetas, folhas de papel ofício coloridas.</p> <p>6 - Aquisição de 06 (seis) <i>Moletons de uniforme Mente Viva</i></p>	<p>As crianças aprenderão a controlar a ansiedade e desenvolverem o equilíbrio emocional.</p> <p>Incorporarem a cultura do bem estar, da paz produção artística e/ou literária, reflexão e criatividade .</p> <p>Acolhimento e conforto emocional, empatia e solidariedade.</p> <p>Diminuição da violência nas escolas</p> <p>Construção de uma estrutura de amorosidade e fraternidade entre todos os participantes (alunos e professores, todo o corpo escolar).</p>

VI. PERFIL DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELO PROJETO

As crianças da rede pública do Município de Gramado-RS.

www.gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

VII META

Faixa etária	Quantidade	Carga horária semanal/indivíduo	Nº de atendimentos semanais por indivíduo	Nº de meses de atendimento ao mesmo indivíduo
Crianças de 5 a 11anos	3.064 alunos	60 turmas/horas semanais	5 dias úteis – na escola	O ano letivo 2023

Critérios de acesso:

60 Turmas de crianças	Pré- II e 1º ano das escolas listadas pela Secretaria de Educação
-----------------------	---

VIII. METODOLOGIA

As atividades serão realizadas diariamente, com cada uma das 60 turmas e por 50 minutos, de segunda a sexta feira nas escolas, em sala de aula ou em espaço aberto (jardins, auditórios, quadra), mas sempre nas dependências da escola.



Prefeitura Municipal de Gramado

IX. EQUIPE DO PROJETO

Função no Projeto	Formação Profissional	Natureza do Vínculo (MEI)
Dra. Mariela Silveira	Médica/terapeuta/escritora	Presidente
Dr. Paulo Moura	Advogado/Pós graduado em Educação/escritor	Coordenador
Graça Guimarães de Moura	Monitora/voluntária	Facilitadora
Eduarda dos Santos Barcelos	Monitora/voluntária	Facilitadora
Thaís Macedo Fonseca	Monitora/auxiliar	Facilitadora
Monica Machado Rocha	Monitora/voluntária	Facilitadora
Amália Brandolff	Monitora/voluntária	Facilitadora
Gabriela Freitas Pinto	Monitora/voluntária	Facilitadora
Orienta Contabilidade	Contador	Prestador de serviços



Prefeitura Municipal de Gramado

PLANO DE APLICAÇÃO MENSAL – CRONOGRAMA DE AÇÕES

Descrição	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5
Custo Equipe Facilitadores/encargos	R\$ 22.983,00	R\$ 22.983,00	R\$ 22.983,00	R\$ 22.983,00	R\$ 22.983,00
Contador	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00
Despesas de manutenção/escritório	Compra 12 camisas R\$ 450,00 R\$ 817,00	R\$ 1.317,00	R\$ 1.317,00	R\$ 1.317,00	R\$ 1.317,00
Total recebido	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00



Prefeitura Municipal de Gramado

Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11
Custo Equipe Facilitadores/encargos	R\$ 22.983,00	R\$ 22.983,00	R\$ 22.983,00	R\$ 22.983,00	R\$ 22.983,00
Contador	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	Contador + honorários encerramento do exercício financeiro R\$ 1.400,00	R\$ 700,00
Despesas de manutenção/escritório	RS 1.317,00	R\$ 1.317,00	R\$ 1.317,00	R\$ 707,00	R\$ 1.317,00
R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00

OBS: os valores dos profissionais poderão sofrer alterações de acordo com a carga horária de trabalho.

*** Valor total da proposta: R\$ 275.000,00**

*** Valor mensal: R\$ 25.000,00**

www.gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

X. AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Objetivos Específicos	Indicadores quantitativo/qualitativo de resultados	Meios de Verificação
Bem estar emocional	Resultados positivos com as crianças mais tranquilas e com melhor rendimento escolar	Questionamentos com os Diretores e professores e alunos

XI. ORÇAMENTO

Rubricas	Valor mensal Em R\$	Valor total (11 meses de execução)
Total solicitado	R\$ 25.000,00	R\$ 275.000,00
Prestação de serviços (professores e contador)	R\$ 240.498,39 + R\$ 8.400	248.898,39 → 90,50 %
Despesas de custeio	R\$ 26.101,61	9,50 %



Prefeitura Municipal de Gramado

Gramado, 29 de dezembro de 2022



Assinatura do responsável técnico
Paulo Sergio Pessoa de Moura



Assinatura do representante legal da Instituição
Mariela de Oliveira Silveira Pons - Presidente